Câmara Municipal de Canguçu
Estado do Rio Grande do Sul

1Doc

Memorando 2.398/2025

De: Maica F. - PRE-COO-MTSF

Para: PRE-COO-MTSF - Gabinete da Vereadora Maica Tainara Soares Ferreira

Data: 27/10/2025 às 08:27:22

Setores envolvidos:

PRE-COO-MTSF

ppa agricultura ass

_

Maica Tainara Soares Ferreira

Anexos:
PPA_AGRICULTURA.pdf

Assinado por 1 pessoa: MAICA TAINARA SOARES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/4C4E-7E9C-1B80-FFB0 e informe o código 4C4E-7E9C-1B80-FFB0

EMENDA ADITIVA Nº ___/2025

Senhor presidente,
Senhores vereadores.

A VEREADORA signatária, com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições legais, requer que, após o trâmite regimental seja apreciada e votada, a seguinte EMENDA que modifica a redação dos anexos da MENSAGEM EXECUTIVA N°100/2025, Projeto de Lei Ordinária N° 156/2025, da seguinte forma:

Art. 1º – Inclusão no Anexo III – Programas Governamentais/Metas/Custos:

PROGRAMA: Agricultura Quilombola e Desenvolvimento Rural Sustentável

Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 601 – Promoção da Produção Agropecuária
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Cooperativismo e Recursos Hídricos
Objetivo: Apoiar e fortalecer as associações e cooperativas quilombolas do município, promovendo a autonomia econômica, a inclusão produtiva e o desenvolvimento territorial sustentável.

Descrição da Ação: Concessão de apoio técnico e financeiro a associações e cooperativas quilombolas; incentivo à produção e comercialização de produtos da agricultura familiar quilombola; fortalecimento da assistência técnica e extensão rural (EMATER) e integração das agroindústrias quilombolas em programas de compras institucionais.

Meta: Atender, até 2029, 100% das associações quilombolas do município com ações de incentivo produtivo e assistência técnica continuada.

Justificativa:

A presente emenda tem por finalidade incluir no Plano Plurianual ação voltada ao fortalecimento da agricultura quilombola e das organizações comunitárias rurais.
A medida reconhece o papel das comunidades quilombolas na preservação ambiental, na produção de alimentos saudáveis e na manutenção da cultura e dos modos de vida tradicionais, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento

Assinado por 1 pessoa: MAICA TAINARA SOARES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/4C4E-7E9C-1B80-FFB0 e informe o código 4C4E-7E9C-1B80-FFB0

Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto nº 6.040/2007).

O fortalecimento das associações e cooperativas quilombolas contribui para o desenvolvimento territorial equilibrado, a redução das desigualdades e a promoção da justiça social, além de consolidar a economia solidária como eixo estratégico do desenvolvimento local.

Art. 2º - Em decorrência desta Emenda, quando couber, o PPA e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 3º - A programação orçamentária decorrente deste programa será compatibilizada e detalhada pelo Poder Executivo quando da elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais correspondentes ao período de vigência do Plano Plurianual.

SALA DE SESSÕES JOAQUIM DE DEUS NUNES
Canguçu, 27 de outubro de 2025

MAICA TAINARA SOARES FERREIRA
VEREADORA - BANCADA PT

Assinado por 1 pessoa: MAICA TAINARA SOARES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/4C4E-7E9C-1B80-FFB0 e informe o código 4C4E-7E9C-1B80-FFB0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4C4E-7E9C-1B80-FFB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAICA TAINARA SOARES FERREIRA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 27/10/2025 08:27:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/4C4E-7E9C-1B80-FFB0